DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.809, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Institui a comissão de avaliação para prova de amostra e dá outras providências".

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §3º da Lei nº 14.133/2021, e demais normais aplicáveis às contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, analisar e emitir parecer técnico acerca das amostras apresentadas nos procedimentos licitatórios para aquisição de material de expediente, material escolar e gêneros de higiene pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, responsável pela análise e avaliação das amostras apresentados nos respectivos procedimentos licitatórios para aquisição de material de expediente, material escolar e gêneros de higiene pessoal a serem realizados neste exercício, conforme o disposto nos seus respectivos termos de referência e editais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

I - **Solange Cristina Palma de Godoy**, Diretora Municipal de Planejamento, inscrita no CPF nº 133.395.778-54 e matrícula nº 4970;

MEMBROS:

II – **Maria Paula de Castro Pereira de Souza**, diretora municipal de assistência social, inscrita no CPF nº 025.810.248-95 e matrícula 5160;

III – **Livia Regina da Silva Ferreira**, assistente social, inscrita no CPF nº 297.960.998-67 e matrícula 4068;

IV – **Angélica Cristina Sombreira**, enfermeira, inscrita no CPF nº 383.374.488-06 e matrícula 1421;

V – **Flavia Beatriz Soares Jamogischi,** farmacêutica, inscrita no CPF nº 429.295.848-31 e matrícula 1097;

VI – **Aline Beatriz Ferreira Garcia**, diretora de escola municipal, inscrita no CPF nº136.644.618-60 e matrícula 3841;

VII – **Beatriz Baesso Martins**, diretora de escola municipal, inscrita no CPF nº 418.152.448-52 e matrícula 4790;

VIII – **Sandra Regina Pinto Montrezor**, diretora de escola municipal, inscrita no CPF nº 070.521.728-01 e matrícula 4157.

Art. 3º - A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 26 de janeiro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA**, CNPJ nº 57.455.359/0001-70, com sede na Rua Professor André Mário Gonçalves nº 140 – Bairro Vila Santa Cruz – CEP 15.014-100 – São José do Rio Preto – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR WALMIR TRAVAINI ALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.188.092, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 272.270.468-42, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 073/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2026 até 04/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 80.425,80 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Bálsamo deste exercício, nas dotações discriminadas:

FICHA 103;
FICHA 104;
FICHA 156;
FICHA 157.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

BÁLSAMO, 23 DE JANEIRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA OFFHIS COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA
WALMIR TRAVAINI ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JULIANA LARA MARTINS ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP CPF Nº 430.708.368-79	GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP CPF Nº 419.223.898-54

GESTORA DO CONTRATO:
IZABEL WALKIRIA DE ANGELO CALSAVERINI BARACIOLI
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF Nº 092.550.128-00

.....